



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 124/2026 - PROPP/UFMS - PPGE/FAENG/UFMS

CRENCIAMENTO DE DOCENTES COLABORADORES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA DA UFMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp, da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia (FAENG) e do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, no uso de suas atribuições legais, considerando o §1º do art. 10, da Resolução nº 1035- COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025 o contido na Resolução nº 33, de 3 de abril de 2017 e na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016, torna público o presente Edital que tem por objeto a seleção de docentes para preenchimento do quadro de docentes colaboradores do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo visando o credenciamento de novos professores interessados em compor o quadro de docentes colaboradores do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE).

1.2. O credenciamento será regido pelas regras dispostas no presente Edital, e de acordo com o contido na Resolução nº 1035 - COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, na Resolução nº 33, de 3 de abril de 2017 e na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016, que define as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

1.3. O credenciamento corresponde ao ingresso do candidato como docente do curso de Mestrado em Engenharia Elétrica.

1.4. Todas as fases referentes a este Edital serão divulgadas pelo PPGEE, através do e-mail do candidato inscrito e do site: <https://ppgee.ufms.br/>.

1.5. É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar através do site do PPG e de seus respectivos e-mails, fornecidos no ato da inscrição, a divulgação dos resultados e de eventuais alterações deste Edital, bem como se atentar às datas descritas no item 2.

1.6. O curso de Mestrado em Engenharia Elétrica é ofertado pela Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia – FAENG/UFMS, localizada na Avenida Costa e Silva, s/n - Cidade Universitária, Campo Grande - MS.

1.7. Despesas relativas a deslocamento, diárias, hospedagem ou alimentação dos docentes classificados e selecionados neste certame serão condicionadas à existência de recursos orçamentários no PPG, na Unidade de Administração Setorial ou, quando for o caso, na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

2. CRONOGRAMA

2.1. Este edital obedecerá ao seguinte cronograma:

ATIVIDADES	PERÍODO
Período de inscrição com envio dos documentos descritos no item 4.6 pelo e-mail:	De 23 a 30/04/2026, às 23h59

mestrado.eletrica@ufms.br	
Divulgação do resultado preliminar	Até 12/05/2026
Período para interposição de recursos ao resultado preliminar	48h a contar da divulgação do resultado preliminar
Divulgação de resposta aos recursos e homologação do resultado final	Até 22/05/2026

2.2. Vigora, para todos os efeitos deste edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo de que trata este edital será conduzido por Comissão de Seleção designada pelo Colegiado de Curso do PPGE, e levará em conta os seguintes encargos:

- I- Verificação do atendimento, por parte dos candidatos a credenciamento, aos requisitos constantes neste Edital e nas normas vigentes conforme mencionado no item 1.2 deste Edital;
- II- Análise da produção científica/intelectual dos candidatos a credenciamento;
- IV- Apuração e divulgação dos resultados;
- V- Análise dos recursos interpostos pelos candidatos;
- VI- Análise e tomada de decisão quanto aos casos omissos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições dos candidatos a docentes colaborado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio eletrônico.

4.2. As inscrições serão aceitas com registro de recebimento até às 23h59min59seg (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos) do dia 29/04/2025.

4.3. Para ser considerada válida, o candidato deverá realizar a inscrição exclusivamente pelo e-mail mestrado.eletrica@ufms.br, com a inclusão de todos os documentos exigidos no item 4.6 deste edital, fazendo constar no assunto do e-mail: "Inscrição para Credenciamento PPGE–UFMS - nome do candidato".

4.4. O candidato receberá a confirmação da inscrição por meio de resposta do PPGE ao e-mail encaminhado para estes fins.

4.5. Aceitar-se-ão inscrições de professores, pesquisadores e/ou profissionais da UFMS ou de outras instituições nacionais ou estrangeiras, portadores do título de Doutor reconhecido pela CAPES, com atividade de pesquisa comprovada em uma das Linhas de Pesquisa do PPGE.

4.7. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

a) Requerimento de inscrição, (ANEXO I) contemplando:

- I. Uma breve apresentação da área de atuação em pesquisa do interessado;
- II. Justificativa e comprovação de enquadramento em ao menos uma das Linhas de Pesquisa do PPGE;
- III. Informações sobre experiência anterior na orientação de alunos nas diferentes modalidades; e
- IV. Pré-projeto sucinto de pesquisa para ser desenvolvido dentro do PPGE;
- V. Lista de possíveis disciplinas a serem ministradas no PPGE. Consultar o [sítio ppgge.ufms.br/disciplinas](http://sítio.ppgge.ufms.br/disciplinas).

VI. Plano de trabalho contendo metas de produção científica baseando-se no documento de área para avaliação quadrienal (2025-2028), podendo mesclar a produção de artigos, capítulos de livros, dissertações e produtos tecnológicos. Recomenda-se a leitura do documento de área para a construção deste documento.

b) Currículo Lattes em formato PDF obtido a partir de <http://lattes.cnpq.br/>;

c) Comprovantes dos itens a serem pontuados no currículo, preenchidos no ANEXO II e apresentados na mesma ordem do Currículo Lattes, com o link da publicação e o Qualis correspondente; (Artigos que não possuem link devem ser comprovados com uma cópia da primeira página do periódico e do artigo. Os itens não comprovados não serão pontuados. Serão considerados, para efeito de pontuação, apenas os artigos publicados a partir de 2023).

d) Cópia do documento de identidade oficial legível ou passaporte;

e) Cópia do CPF, dispensável se constar do documento de identidade;

f) Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, somente para brasileiros; e

g) ANEXO III preenchido e assinado.

4.7. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Instituição do direito de desclassificar aquele que não encaminhar todos os documentos solicitados e/ou que fornecer dados inverídicos.

4.8. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.9. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

5. DO NÚMERO DE VAGAS, PÚBLICO-ALVO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 Serão oferecidas 02 (duas) vagas para recém-doutores, com doutorado em Engenharia Elétrica, Engenharia de Controle e Automação e Engenharia/Ciências da Computação, destinadas às Linhas de Pesquisa: "Processamento Eletrônico de Energia" e "Sistemas de Decisão Baseados em Computação Flexível".

5.2 Considera-se recém-doutor o candidato com até 5 (cinco) anos de titulação em seu doutorado.

5.3. As atividades dos docentes colaboradores são caracterizadas pelas determinações da CAPES/MEC, pelas exigências das normas para Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFMS e pelo Regulamento do PPGEE.

5.4. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de pontuação para cadastro como membro do corpo docente na categoria colaborador, de acordo com o número de vagas e segundo os pré-requisitos deliberados pelo Colegiado de Curso, conforme segue:

I- Possuir título de doutor há menos de 5 (cinco) anos.

II- Coordenar ou participar de Projeto de Pesquisa que apresente relação com a Linha de Pesquisa pleiteada,

III- Ter publicado pelo menos 1 (um) artigo A1 ou 2 (dois) artigos A2 (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>), entre 2023 e 2026, na área de Eng. IV;

IV- Ter pontuação equivalente Qualis igual ou maior que 250 (duzentos e cinquenta pontos) entre 2023 e 2026, conforme tabela de equivalência abaixo:

Produção Intelectual em Periódicos	Pontos
Qualis A1 Eng. IV	100
Qualis A2 Eng. IV	80
Qualis A3 Eng. IV	70
Qualis A4 Eng. IV	60
Internacionais com JCR > = 1,2	30

V- Ter experiência em orientação acadêmica com pelo menos 01 (uma) concluída em nível de Iniciação Científica e/ou Trabalho de Conclusão de Curso;

VI- Estar coorientando estudantes de pós-graduação no Curso ou ter orientado em outros Programas de Pós-Graduação nos últimos três anos;

5.5 Docente, com título de Doutor, que tenha ingressado por concurso público na UFMS há menos de três anos poderá, a critério do Colegiado do Curso, ser credenciado como docente colaborador, desde que atenda aos pré-requisitos II, III, IV.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. O processo de credenciamento constará de Análise de Currículo, conforme o contido no Qualis periódicos (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>) - Quadriênio 2021 - 2024, pelo Evento de Classificação de Periódicos mais recente, na área de avaliação Eng. IV.

6.2. A avaliação do currículo irá considerar apenas as publicações efetivadas no período 2023 - 2026 e observará os critérios apresentados no item 5.4.

6.3. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação auferida no currículo.

6.4. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de pontuação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que apresente pela ordem:

- a) Maior número de publicações A1;
- b) Maior número de publicações A2;
- c) Maior número de orientações concluídas.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. O resultado preliminar será informado aos candidatos através do e-mail utilizado para a realização da inscrição e por meio do site: <https://ppgee.ufms.br/> até o dia 12/05/2026.

7.2 É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar através de seus respectivos e-mails fornecidos no ato da inscrição e no site do PPG a divulgação do resultado.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. Os participantes terão até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da divulgação do resultado preliminar para interpor recurso justificado, preenchido e assinado, conforme Anexo IV, e enviado por e-mail no formato PDF para a secretaria do Curso, sendo admitido 01 (um) único recurso por candidato.

8.2. Após o período de recursos, a Comissão Avaliadora terá até o dia 22/05/2026 para informar o resultado da classificação e/ou análise do recurso através do e-mail fornecido pelo

candidato no ato da inscrição e do site do Programa de Pós-Graduação: <https://ppgee.ufms.br/>.

8.3. Da decisão do recurso não caberá novo recurso.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação e divulgado no e-mail do candidato e no endereço eletrônico: <https://ppgee.ufms.br/> até o dia 22/05/2025.

9.2 É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar através de seus respectivos e-mails, utilizados para a realização da inscrição, e no site do PPG a divulgação do resultado.

9.3. Os candidatos aprovados deverão apresentar, no ato de vinculação ao Quadro Docente do PPGEE, documento que comprove o tipo de vínculo que possui com a UFMS (servidor/contratado/voluntário) e o prazo final do vínculo, caso sejam contratados ou voluntários.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em republicação, edital de retificação ou aviso, a ser publicado no site <https://ppgee.ufms.br/>.

10.2. O prazo de validade do edital esgotar-se-á após a proposta de alteração do quadro docente pelo Colegiado do Curso apresentada ao Conselho da Unidade da Administração Setorial e posterior aprovação pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFMS.

10.3. O Colegiado de Curso se reserva o direito de organizar o quadro docente considerando:

I- As orientações acadêmicas em andamento;

II- O equilíbrio entre o número de docentes nas diferentes linhas de pesquisas do Programa;

III- A relação de professores colaboradores inferior a 30% do quadro docente; e

IV- Outras diretivas e recomendações do Comitê de área de Engenharias IV da CAPES.

10.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

10.5. Eventuais dúvidas quanto ao edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail mestrado.eletrica@ufms.br.

Campo Grande, 22 de abril de 2026

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO,
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio, Pró-Reitor(a)**, em 22/04/2026, às 11:01, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6368294** e o código CRC **CB178017**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000042/2026-25

SEI nº 6368294



**ANEXO I - SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO AO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO
EM ENGENHARIA ELÉTRICA – 2026.1**

Nome completo e sem abreviações:
Link Lattes:
ORCID:
IES onde atua:
Breve apresentação da área de atuação em pesquisa do interessado:
Justificativa e comprovação de enquadramento em ao menos uma das linhas de pesquisa do PPGEE e, inserir as disciplinas para as quais se sente apto a colaborar E/OU proposição de novas disciplinas compatíveis com as linhas de pesquisas do PPGEE.
Informações sobre suas experiências profissionais:



ANEXO II - FICHA DE PUBLICAÇÕES PARA CREDENCIAMENTO 2026.1

Agrupar por tipo de produção (artigo, livro ou capítulo de livro) e anexar tantas folhas quantas necessárias – **Produção científica de 2023 até a data da inscrição.**

Nome completo e sem abreviações:		
Link Lattes:		
ORCID:		
Publicações: () Artigo () Livro () Capítulo de livro		
DOI:	Periódico:	Qualis Engenharias IV:
Link:		
Artigo:		
Publicações: () Artigo () Livro () Capítulo de livro		
DOI:	Periódico:	Qualis Engenharias IV:
Link:		
Artigo:		
Publicações: () Artigo () Livro () Capítulo de livro		
DOI:	Periódico:	Qualis Engenharias IV:
Link:		
Artigo:		
Publicações: () Artigo () Livro () Capítulo de livro		
DOI:	Periódico:	Qualis Engenharias IV:
Link:		
Artigo:		



ANEXO III - DECLARAÇÃO

Nome completo e sem abreviações:
Pontuação em Periódicos Eng. IV:
Pontuação em Periódicos JCR>1,2:
Pontuação Final:

Declaro a veracidade das informações acima apresentadas e que meu currículo Lattes está atualizado no momento da submissão desta ficha.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato



ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
CREDENCIAMENTO DE DOCENTES COLABORADORES – 2026.1
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA – PPGE/FAENG/UFMS

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome:
CPF:

SOLICITAÇÃO

Como candidato(a) à vaga de Docente Colaborador no Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica da UFMS, solicito revisão do resultado final da avaliação de minha proposta, enviada ao Programa no dia ____ de _____ de 2026.

JUSTIFICATIVA

Observação: O(A) candidato(a) deverá:

- Redigir o recurso de acordo com as especificações estabelecidas neste edital; e
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção: O desrespeito a qualquer uma dessas instruções resultará no indeferimento do recurso.

Justificativa do(a) candidato(a):

--

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)